



<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 3381/2.021
<b>CONTRATO DE FORNECIMENTO:</b> 082/2.022
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O “HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR GERMANO JOSÉ DE FARIA” COM RECURSOS DESPESAS DE CAPITAL – COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. PARTES – MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42, estabelecida à Tv Pedro Lino Aderaldo, 377, Bairro Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, titular do RG nº 2008098058840 SSP/CE, e do CPF/MF nº 881.351.013-68, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.
- 1.2. FUNDAMENTO** – Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2.022, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 3381/2.022.

## 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

- 2.1. NATUREZA DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:
- 2.1.1.** Aquisição de equipamentos para o “Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria” com recursos despesas de capital – Covid-19, conforme Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:

ITEM	PRODUTO(S)/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA	UND.	QUANT.	Valor unit. R\$	Valor Total (R\$)
6	Desfibrilador cardíaco - desfibrilador / monitor com marcapasso externo transcutâneo e oximetria com as seguintes características mínimas: 1. desfibrilador com tecnologia bifásica de desfibrilação, com carga até 360j; com análise e ajuste automático de acordo com a impedância do paciente; deve permitir a modalidade de choque sincronizado (cardioversão); descarga de energia selecionada através das pás rígidas ou eletrodos multifunção; a descarga do desfibrilador requer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá) deve permitir a modalidade de desfibrilação externa automática (dea). 2. marcapasso externo transcutâneo incorporado no próprio equipamento; frequência de pulso entre 30 e 180 ppm;	CMOS DRAKE	UN	01	9.700,00	9.700,00



## Divisão de Licitações e Contratos

<p>corrente de estímulo entre 10 e 180 ma; estímulo através de eletrodos multifunção; modos de operação: demanda e fixo (assíncrono). 3. ecg com aquisição do sinal de ecg em, pelo menos, 3 derivações, através de cabo paciente; aquisição do sinal de ecg pelas pás externas rígidas e pelos eletrodos multifunção; deve permitir a monitoração contínua do paciente através do cabo de ecg, e detectar e disparar alarme diferenciado na ocorrência das arritmias fibrilação ventricular e taquicardia ventricular; faixa de leitura: 40 a 300 bpm 4. oximetria (spo2) tecnologia nellcor; faixa de leitura: 0 a 100%;tom de pulso variável de acordo com o valor de saturação; forma de onda pletismográfica e valor numérico de saturação de oxigênio na tela do monitor. 5. tela de lcd, com tamanho mínimo de 5 polegadas; deve exibir em tela os limites dos alarmes dos parâmetros; 6. cartão de memória para armazenagem de todos os dados de ecg, com capacidade de registro automático; 7. impressora térmica incorporada para emissão de relatórios e registro de traçados de ecg. 8. deve acompanhar os acessórios: - 01 conjunto de pás externas rígidas, com pás pediátricas (394767) 04 unidade embutidas - 01 cabos paciente 3 vias; - 01 cabo para conexão de eletrodos multifunção; - 01 conjuntos de eletrodos multifunção; - 01 cabo extensor e sensor de oxímetro, para paciente adulto - 01 cabo de força; 9. deve possuir: - bateria recarregável com carregador interno ao aparelho; - bateria com capacidade mínima para 3 horas de monitoração contínua ou 60 descargas a 200 joules; - alarme de baixa carga da bateria; - indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; 10. alimentação 110-220 v, bivolt automático; 11. peso máximo aproximado: 6 kg.</p>					
--	--	--	--	--	--

**2.2. PRAZO DE ENTREGA – Até 15 (QUINZE) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**2.3. LOCAL DE ENTREGA – Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria – Rua Ezau Avelino Pinheiro, 100 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP – CEP 12.960-000 – Dias úteis de segunda-feira a sexta-feira. Das 08h00 às 16h00.**

**2.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.**

**2.5. GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato ESTEFANO THOMAZ PINHEIRO, CPF/MF 274.097.488-42, cargo Diretor Departamento de Saúde.**

### 3. PRAZOS

**3.1. PRAZO DE DURAÇÃO – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir a sua assinatura.**

### 4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

**4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor expresso na clausula 2ª.**

**4.2. FORMA DE PAGAMENTO - Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto acompanhado da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

**4.3. REAJUSTAMENTO - O preço expresso neste instrumento serão irrevogáveis.**



## Divisão de Licitações e Contratos

### 5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1. VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

**5.2. RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

Órgão	Unidade	Funcional	Proj/Ativ.	Elemento	Cód. Red.	Nº Bloqueio
12	12.02	10.122.0013	1.047	4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.312	000353	237/2022
12	12.02	10.122.0013	1.047	4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.312	000355	238/2022
12	12.02	10.122.0013	1.047	4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.312	000355	361/2022

### 6. DAS PENALIDADES

**6.1.** A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “**CONTRATANTE**”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

**6.2.** A “**CONTRATADA**” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

**6.3.** As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

**6.4.** A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “**CONTRATANTE**”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

**6.5.** Poderá a “**CONTRATANTE**” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

**6.6.** Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

### 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

**7.1.** O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

**7.2.** O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.

**7.3.** A responsabilidade da “**CONTRATADA**” pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.

**7.4.** A “**CONTRATANTE**” rejeitará, no todo ou em parte, equipamentos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

**8.2.** Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “**CONTRATADA**”.

**8.3.** A “**CONTRATADA**” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.

**8.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “**CONTRATANTE**” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.



## Divisão de Licitações e Contratos

- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 11 de agosto de 2.022.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Francisco Adriano da Costa Souza  
Assum Preto Prod. Cult.e Com. de Mat. p/ Uso Méd.Eireli

### TESTEMUNHAS

---

Nome/RG

---

Nome/RG